

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO 2016/1

A Pró-Reitoria de Graduação e a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR, de tipo Sequencial de Complementação de Estudos, Modalidade Semipresencial, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016, na forma do presente Edital. A seleção de que trata este Edital é dirigida aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e aos servidores técnicos-administrativos ativos da Universidade Federal Fluminense - UFF.

1 DA ESTRUTURA DO CURSO

O Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR utilizará a metodologia semipresencial com o auxílio da Plataforma Instrucional CEAD/UFF. O curso contará com material didático em mídia digital e um sistema de tutoria a distância, fóruns e *chats* com apoio da plataforma. O curso é composto por 7 (sete) disciplinas que somam 270 (duzentos e setenta) horas. Para conhecer as disciplinas e suas ementas acesse: <<http://www.empreeendedorismouff.net.br/cursos/minor-em-empreeendedorismo-e-inovacao-sequencial/disciplinas>>. Os encontros presenciais serão **mensais** e agendados aos **sábados, exclusivamente em Niterói**. Todas as atividades presenciais e a distância previstas no Plano de Atividades de cada disciplina serão disponibilizadas na plataforma e deverão ser cumpridas pelo aluno no prazo estabelecido. O concluinte receberá certificado de conclusão do Curso Superior de Complementação de Estudos em Empreendedorismo & Inovação, expedido pela UFF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação. Esta modalidade de curso superior, enquadrada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não equivale a curso de graduação nem de pós-graduação. O período de integralização do curso será de no mínimo de **1 ano e no máximo de 2 anos**.

1.1 Este Processo Seletivo será realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UFF, e pela **Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação**.

1.2 Informações da COSEAC

- endereço: Av. Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá
Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-350
- telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
- correio eletrônico: sei@coseac.uff.br
- endereço eletrônico do Concurso: <www.coseac.uff.br/concursos/sei2016>

2 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

2.1 Da avaliação

O curso contará com dois tipos de avaliações da aprendizagem: Avaliação Presencial (AP) e Avaliação a Distância (AD). As AP's se constituirão de provas escritas previstas em calendário e deverão ser realizadas pelo aluno individualmente ou em grupo. As AD's serão tarefas propostas pelo professor responsável pelas disciplinas e explicitadas no Plano de Atividades de cada disciplina. Para a composição da Nota Final (NF) do aluno na disciplina, serão somadas as notas obtidas nas AP's e nas AD's. Uma NF igual ou superior a

6.0 aprova e inferior a 4.0 reprova o aluno na disciplina. NF inferior a 6.0 e superior a 4.0, faculta ao aluno a realização de uma verificação suplementar (VS). O aluno será aprovado se a nota auferida na VS for igual ou superior a 6.0.

2.2 Da frequência

Para contabilizar o mínimo de 75% de presença exigida para os encontros presenciais, será realizado o registro de presença em cada encontro.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas um total de 160 (cento e sessenta) vagas para dois Grupos assim distribuídas:

- a) GRUPO I: **144** (cento e quarenta e quatro) vagas para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFF.
- b) GRUPO II: **16** (dezesesseis) para servidores técnicos-administrativos ativos graduados ou graduandos em qualquer curso de graduação. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato da inscrição no curso.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

- a) ser aluno regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UFF.
- b) ser servidor técnico-administrativo ativo graduado ou graduando em qualquer área de formação.

4.2 Procedimentos para as inscrições

4.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia **18 de fevereiro de 2016** até as 14 horas do dia **2 de março de 2016** (horário de Brasília).

4.2.2 O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/sei2016>, preencher corretamente a Ficha de Inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU COBRANÇA referente a sua inscrição e efetuar o pagamento do valor da Taxa de Inscrição impreterivelmente, até o dia **2 de março de 2016**.

4.2.3 O Valor da Taxa de Inscrição é de **60,00 (sessenta reais)**. A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense, por meio da GRU COBRANÇA, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet.

4.2.4 O recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem **4.2.3**, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Processo Seletivo. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento

agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

4.2.4.1 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso terá, como válida, aquela para a qual, por último, houver efetuado o recolhimento do valor da taxa de inscrição (subitem. 4.2.4).

4.2.5 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4.2.6 Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo correio eletrônico: <sequencial@empreendedorismo.uff>, pelo telefone (21) 3674-7814 ou diretamente na Coordenação do Curso - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - Rua Mario Santos Braga S/N - 7o andar - sala 704 - antigo prédio do Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói (ao lado do Plaza Shopping) no horário das 14 às 18 horas.

4.3 A partir do dia **8 de março de 2016**, estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/concursos/sei2016>, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas. Neste cartão, além de dados pessoais, constarão o local de realização da prova e outras instruções.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova será composta por uma Redação em texto dissertativo em Língua Portuguesa de caráter eliminatório. A nota da prova de Redação irá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1 A nota mínima para habilitação será 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 Critérios para a avaliação de sua redação:

a) aspectos formais da Língua Portuguesa: texto adequado à modalidade escrita culta, observando-se as normas: de pontuação, ortográficas (conforme o acordo ortográfico em vigor), de concordância nominal e verbal, de regência nominal e verbal, de flexão nominal e verbal e de emprego de pronomes.

Pontuação máxima: 30 pontos

b) aspectos textuais: estruturação de períodos e de parágrafos, observando-se a unidade lógica e a coerência das ideias entre as partes do texto; adequação ao tema proposto e ao modo de organização do discurso: descrição, narração, dissertação/argumentação.

Pontuação máxima: 30 pontos

c) aspectos discursivos: coesão textual; coerência interna e externa; concisão e clareza das ideias; aprofundamento dos argumentos utilizados; adequação semântica.

Pontuação máxima: 40 pontos

5.2 A prova será realizada em Niterói no dia **13 de março de 2016** (domingo), com início às **9 horas**, com duração máxima de **2 (duas)** horas.

5.2.1 O candidato deverá estar no local de realização da prova às **8 horas**, sendo sua entrada permitida até às **8 horas e 50 minutos**.

5.2.2 Não será permitido, em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar prova fora do local estabelecido pela Comissão de Seleção.

5.2.3 O Candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido exclusivamente de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta nas cores azul ou preta, do original do documento oficial de identidade informado na inscrição e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

5.2.4 Não é permitido ao candidato:

- a) durante a realização da prova, portar qualquer material que sirva para consulta, qualquer tipo de relógio ou de chapéu, protetores auriculares, controle remoto, alarme de carro e/ou qualquer tipo aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, *walkman*, *pager*, *beep*, *smartphone*, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, receptor ou gravador) ou outros equipamentos similares, ainda que desligados;
- b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota da prova de Redação, por Grupo.

6.2 Em caso de empate a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

6.2.1 Grupo I

- a) maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) até o 1 semestre letivo de 2015;
- b) candidato mais idoso.

6.2.2 Grupo II

- a) servidor ativo com maior tempo de serviço na UFF;
- b) candidato mais idoso.

6.3 Será eliminado o candidato que:

- a) faltar à prova de Redação;
- b) não obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) na prova de Redação;
- c) não atender às determinações deste Edital.

- 6.4** As vagas não preenchidas em um determinado Grupo serão remanejadas para o outro Grupo e serão preenchidas respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.2**.

7 DA VISTA, DA REVISÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1** O resultado da nota da Prova de Redação será divulgado no dia **22 de março de 2016**, no endereço eletrônico do concurso <www.coseac.uff.br/concursos/sei2016>, a partir das 14 horas.
- 7.2** O candidato que desejar, poderá solicitar vista e/ou revisão da sua prova de Redação, comparecendo, no dia **23 de março de 2016** à COSEAC, Av. Visconde do Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ.
- 7.2.1** O horário para solicitação da Vista será das 10 às 12 horas.
- 7.2.2** O horário para solicitação da Revisão será das 10 às 15 horas.
- 7.3** Não serão aceitos pedidos de vista ou revisão em local, data e horário que não sejam os citados nos subitens **7.2**, **7.2.1** e **7.2.2**.
- 7.4** O resultado dos pedidos de revisão e o resultado final deste Processo Seletivo serão divulgados no dia **5 de abril de 2016**, no endereço eletrônico do concurso <www.coseac.uff.br/concursos/sei2016>, a partir das 14 horas.

8 DA INSCRIÇÃO NO CURSO

- 8.1** Para efetivar a inscrição no Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR o candidato deverá comparecer no dia **2 de maio de 2016**, no horário das 14 às 18 horas ou no dia **3 de maio de 2016** no horário das 9 às 13 horas, na Coordenação do Curso localizada à Rua Mario Santos Braga S/N - 7º andar - sala 704 - antigo prédio do Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói (ao lado do Plaza Shopping), munido de uma foto 3x4 (recente) e do original do documento oficial de identidade informado na inscrição.
- 8.1.1.** No caso de servidor (grupo II), além dos documentos exigidos no subitem **8.1**, o candidato deverá comprovar sua condição de participante por meio da apresentação de uma declaração de vínculo com o curso de graduação ao qual está matriculado ou de diploma de conclusão do curso de graduação.
- 8.1.2.** O candidato que não apresentar a documentação exigida nos subitens **8.1** e **8.1.1** (quando for o caso) será eliminado deste processo seletivo, perdendo o direito à vaga, não podendo recorrer desta condição.
- 8.2** O candidato que não efetivar sua inscrição no curso terá seu ingresso cancelado, perdendo o direito à vaga, não podendo recorrer desta condição.
- 8.3** Em caso de desistência ou de cancelamento da inscrição ou de falta à Aula Inaugural (subitem **10.6** do presente edital) serão convocados pela reclassificação outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem decrescente da nota da prova de classificação, por grupo.

8.4 A convocação prevista no subitem **8.3** estará disponível no endereço eletrônico do concurso no dia **5 de maio de 2016** e a inscrição será realizada no dia **6 de maio de 2016**, no horário das 14 às 18 horas na coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação – MINOR.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição	18 de fevereiro a 2 de março de 2016
Impressão do Cartão Confirmação de Inscrição - CCI	08 de março de 2016
Prova de Redação	13 de março de 2016 (domingo)
Divulgação do resultado da nota da Prova de Redação	22 de março de 2016
Solicitação de vista e/ou revisão da nota da Prova de Redação	23 de março de 2016
Resultado da revisão e Resultado Final	05 de abril de 2016
Inscrição no Curso na Coordenação do Curso	02 e 03 de maio de 2016
Divulgação da reclassificação	05 de maio de 2016
Inscrição dos reclassificados	06 de maio de 2016
Aula Inaugural	07 de maio de 2016 (sábado)

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/sei2016>, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que possam impossibilitar o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, à COSEAC, Av. Visconde do Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ.

10.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova do processo seletivo.

10.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

10.3.1 Não comparecer à prova do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

10.3.2 Apresentar-se depois do horário estabelecido para a realização da prova.

- 10.3.3** Não apresentar, no dia da prova, documento oficial que o identifique adequadamente.
- 10.3.4** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando qualquer meio de consulta.
- 10.3.5** Perturbar, de algum modo, as ações de execução do processo seletivo.
- 10.3.6** For responsável por falsa identificação pessoal.
- 10.3.7** Não apresentar a documentação exigida no subitem **8.1**.
- 10.3.8** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 10.3.9** Faltar à inscrição no Curso.
- 10.4** Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico do Concurso, bem como as instruções contidas na capa da Prova de Redação, passam a constituir aditivos a este Edital.
- 10.5** O presente Processo Seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro período letivo de 2016.
- 10.6** É obrigatório o comparecimento do aluno na Aula Inaugural que valerá como atividade presencial obrigatória do curso. O aluno que não comparecer e não justificar sua ausência será desligado do curso, perdendo o direito à vaga.
- 10.7** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos em conjunto pela Comissão de Seleção – COSEAC e pela Coordenação do Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - MINOR.

Niterói, 26 de janeiro de 2016.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense